

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
(AUDIÊNCIA PÚBLICA)

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2002
(do Sr. José Antonio Almeida)

Solicita sejam convocados os Srs. Paulo Renato Souza, ministro de Estado da Educação, Luiz Carlos Mendonça de Barros, ex-ministro de Comunicações, Ricardo Sérgio de Oliveira, ex-diretor do Banco do Brasil, Benjamin Steinbruch, empresário do Grupo Vicunha, a comparecer a esta Comissão para prestarem esclarecimentos sobre as denúncias publicadas pela Revista Veja, edição 1749, de 1º de maio de 2002, relativas a sonegação fiscal, intermediação de verbas no processo de privatização.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 58 da Constituição Federal, combinado com os arts. 24, inciso XIV, 255 e 32, inciso III, alínea “f”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de Audiência Pública a realizar-se em data a ser agendada, os srs. Paulo Renato Souza, Ministro de Estado da Educação, Luiz Carlos Mendonça de Barros, ex-Ministro de Comunicações, Ricardo Sérgio de Oliveira, ex-Diretor do Banco do Brasil e Benjamin Steinbruch, empresário do Grupo Vicunha, a fim de prestarem esclarecimentos sobre as denúncias publicadas pela Revista Veja, edição 1749, de 1º de maio de 2002, relativas a sonegação fiscal e intermediação de verbas no processo de privatização.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento não infere mérito novo. O jornal “Folha de São Paulo”, em suas edições de 12, 13 e 14 de novembro, de 2000, revelou forte esquema paralelo de arrecadação de recursos - o denominado “caixa dois” - para campanha eleitoral do Sr. Presidente Fernando Henrique Cardoso, sem, contudo, contrapartida de registro junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

De acordo com as denúncias veiculadas à época, não restaram dúvidas sobre a influência do poder de autoridade e do abuso do poder econômico na campanha eleitoral. Do total efetivamente gasto de R\$ 75,2 milhões no pleito, somente R\$ 43 milhões foram informados ao Tribunal. A diferença era apontado pela contabilidade paralela, por meio do recebimento de inúmeras doações ilícitas, como as de entidades de classe, Abifarma (Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica), Abitriço (Associação Brasileira da Indústria do Trigo) e Abras (Associação Brasileira de Supermercado).

Desses R\$ 43 milhões, cerca de R\$ 42 milhões vieram de contribuições de pessoas jurídicas. “Inusitadamente”, pelo menos 15 das empresas contribuintes tinham como sócio o fundo de pensão dos funcionários do Banco do Brasil (PREVI). Como por mágica, a escolha das aplicações das poupanças dos funcionários do BB, investimentos de toda natureza, eram estabelecidos e orientados, em via de regra, pelo Sr. Ricardo Sérgio Oliveira, diretor do Banco.

Na época, Representação subscrita por mim e pelos deputados Alexandre Cardoso, Haroldo Lima, Miro Teixeira, Aloizio Mercadante, João Paulo Cunha e Padre Roque, solicitou ao Ministério Público Federal no Distrito Federal, a instauração de Inquérito Civil Público contra os srs. Fernando Henrique Cardoso e Luiz Carlos Bresser Pereira visando investigar denúncias de que o ato apontado constituiria ação de improbidade administrativa, corrupção eleitoral, falsidade ideológica e sonegação fiscal.

Inobstante essa medida, impetramos uma segunda Representação, desta feita de iniciativa de meu Partido, o Partido Socialista Brasileiro, em associação com o Partido Comunista do Brasil (PC do B), com o Partido dos Trabalhadores (PT) e com o Partido Democrático Trabalhista (PDT), requerendo, diretamente ao TSE, a instauração de inquérito contra os já citados srs. Fernando Henrique Cardoso e Luiz Carlos Bresser Pereira, além do Tesoureiro do Partido Social Democracia Brasileira (PSDB), o sr. Adroaldo Wolf.

Numa repetição dos fatos, denúncias recentes - Revista Veja, de 1º de maio de 2002, - envolvendo, novamente, o citado diretor, na intermediação financeira e na participação do fundo PREVI, por agora na formação do consórcio vencedor do leilão de privatização da empresa Vale do Rio Doce, arrematada por R\$ 3,3 bilhões, em 1997, além de mencionar, também, a sua participação decisiva como “coletor” de verbas para a mesma campanha de FHC, assim como a de senador do atual pré-candidato do PSDB à presidência da República, José Serra.

Nas denúncias recentes, são referidos, como sabedores da proposta de propina na intermediação de atuação dos fundos de pensão das estatais, os srs. Paulo Renato Souza, ministro de Estado da Educação, Luiz Carlos Mendonça de Barros, ex-ministro de Comunicações e Benjamin Steinbruch, empresário do Grupo Vicunha, este vencedor do leilão da CVRD, com a imprescindível participação dos fundos, a quem teria sido solicitado, supostamente, em nome dos “tucanos”, o pagamento de propina.

Posto isso, requeremos a instalação de Audiência Pública, com a participação de todas as pessoas citadas, para, por derradeiro, esclarecer fatos e atos - por vezes escamoteados e omitidos da opinião pública - sobre as denúncias publicadas pelos órgãos de imprensa mencionados.

Sala de Reuniões, em ____/____/2002

Deputado **JOSÉ ANTONIO ALMEIDA**
Líder do PSB

